

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA
– ICISMEP**

2º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 767/2024, COM VIGÊNCIA ATÉ O DIA 25/09/2025, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO EM GERAL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO PÚBLICO, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA (ICISMEP)**, CNPJ Nº05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000, neste ato representado por sua Diretora de Compras, Contratações e Logística, **Sra. Vivian Taborda Alvim**.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: MOBILHE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA, com sede na Rua JP 1, S/N, Quadra 03, Lote 12, Jardim Primavera 1º Etapa, no Município de Anápolis - GO, CEP: 75.090-180, Fone (62) 99947-8486, e-mail amf.licita@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.011.572/0001-43, Inscrição Estadual n.º 10.726.823-0, neste ato representado por seu sócio Sr. Edson de Souza Rocha, inscrito no CPF sob o nº 024.799.031-09 e portador da Carteira de Identidade nº 5400286, expedida pela SPTC/GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em acordo com o disposto na Resolução ICISMEP nº 120/2020 e nos termos do instrumento convocatório que sustenta a contratação em referência, serve o presente para formalizar o remanejamento parcial do quantitativo previsto no item nº 10 para o **Consórcio ICISMEP** em favor do município de **Campo Belo**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO

Com a devida autorização, fica remanejado para o município de Campo Belo o item e quantitativo na forma a seguir:

ATA	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO REMANEJADO AO MUNICÍPIO
767/2024	10	Cadeira fixa em couro sintético- assento Cadeira fixa em couro sintético- assento e encosto em espuma injetada com espessura mínima de 4 cm, em perfil PVC e aço tubular, com medidas aprox. 83x42x49 cm (AxLxP), em acabamento em couro sintético, peso suportado mínimo 110 kg. Cor preta. Admite-se a variação de até 5 (cinco) por cento nas medidas.	100

Parágrafo único: As responsabilidades como requisitante, inclusive no que tange ao pagamento do item remanejado, passam a ser de titularidade do município de Campo Belo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

São Joaquim de Bicas, 30 de maio de 2025.

Januária Marília C. de Medeiros
ICISMEP

Ana Carolina de Souza Almeida
ICISMEP

Vivian Taborda Alvim
Diretoria de Compras, Contratações e Logística
ICISMEP